



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Praça Joaquim de Oliveira Noronha, 125
Centro – Brazópolis CEP 37530-000

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Artigo 38 da Lei Complementar 002/2015

I - lavrar suas atas em livro próprio; **II** - aprovar a proposta orçamentária anual, elaborada pelo Diretor Presidente do BRAZPREV; **III** - aprovar a extinção ou criação de vagas do quadro de pessoal, por proposta do Diretor Presidente do BRAZPREV; **IV** - aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos, bem como de seu patrimônio, submetidos pelo Diretor Presidente do BRAZPREV; **V** - aprovar a contratação, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de consultorias, assessorias externas para desenvolvimento de serviços técnico especializados, por proposta do Diretor Presidente do BRAZPREV, observados os mandamentos da lei 8.666/93. **VI** - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CMP; **VII** - deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; **VIII** - aprovar o balanço geral apresentado pelo Diretor Presidente do BRAZPREV. **IX** - fixar prazo à Presidência do BRAZPREV para a regularização das contas examinadas e rejeitadas, denunciando ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público em caso de desatendimento; **X** - denunciar qualquer irregularidade havida no BRAZPREV e determinar abertura de sindicância para apurá-las; **XI** - fiscalizar mensalmente a correta execução do orçamento do BRAZPREV através de balancetes apresentados pela Diretoria Executiva; **XII** - apreciar e decidir sobre os recursos interpostos por beneficiários do BRAZPREV contra as decisões do Diretor Presidente proferidas nos processos de benefícios; **XIII** - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como a resolver os casos omissos; **XIV** - decidir nos processos de justificação administrativa; **XV** - funcionar como órgão de aconselhamento à Superintendência do BRAZPREV, nas questões por ela suscitadas;

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Nomeado pelo Decreto Municipal nº 11, de 03 de fevereiro de 2016, com mandato até 31/12/2019.

TITULARES

ELEITOS PELOS SERVIDORES

Luiza Márcia Serpa Mendonça

Jurema Aparecida de Faria Silva

INDICADOS PELA PREFEITURA

Flávia Lúcia Moraes e Silva

INDICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos Dias

ELEITOS PELOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Francisco Crescêncio Ribeiro

SUPLENTE

Alcione Ribeiro dos Reis

Adriana Lúcia Mendonça

Solange Maria Carneiro

Magda de Lourdes Faria

José Vicente Mendes